



CARTILHA EMENDAS AO OGU

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA
E DOS DIREITOS HUMANOS



CARTILHA EMENDAS AO OGU

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA
E DOS DIREITOS HUMANOS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
PROPOSTAS POR TEMA	8
Quadro-Resumo	9
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES	12
Projeto Famílias Fortes.....	13
Observatório Nacional da Família.....	14
Reconecte.....	15
PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	16
Promoção dos Direitos e da Dignidade da Mulher	17
Ações Itinerantes de Registro Civil de Nascimento e de Acesso à Documentação Básica.....	18
Atividades Turísticas para Pessoas Idosas.....	19
Fortalecimento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica.....	20
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.....	21
Programa Criança Protegida.....	22
Qualificação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	23
Projeto Estudante de Atitude	24
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS	25
Construção, Implantação e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira	26
Implantação de Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NUIAM) em Delegacias Regionais.....	27
Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher - CRAM.....	28
Equipagem De Organismo De Políticas Para As Mulheres (OPM)	30
Viatura Para Patrulha Maria Da Penha	31
Viatura Para Delegacias De Atendimento Às Mulheres (DEAMs).....	32
Programa Pró-DH de Equipagem e Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	33
Entenda o Programa Pró-DH.....	36
Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável	37
Maternidades Interligadas a Cartórios	38
Estruturação dos Programas de Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado	39
Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências	40
Núcleo de Atendimento Especializado para Vítimas de Violência.....	41
Manutenção e Equipagem de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa (ILPI's)	42
INCLUSÃO SOCIAL	43
Projeto Integra Brasil para Crianças e Adolescentes	44
Projeto Moradia Primeiro para a População em Situação de Rua	45
INCLUSÃO PRODUTIVA	46
Qualifica Mulher – Projeto de incentivo à Autonomia Econômica Feminina	47
Programa Horizontes.....	48
Projeto Oportunidade para Todos.....	49
Fomento à Empregabilidade da População LGBT	50
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	51
Apoio ao Funcionamento de Conselhos e Comissões	52
Apoio à Realização de Conferências Nacionais	53
Contatos por unidade	54
Secretarias Nacionais.....	54

APRESENTAÇÃO

Senhores(as) Parlamentares,

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, no ano de 2021, contou com a importante colaboração do Poder Legislativo na formulação das políticas públicas para as famílias, as mulheres, as crianças e adolescentes, os jovens, as pessoas idosas e com deficiência, os povos e comunidades tradicionais, e outras minorias sociais e grupos populacionais vulneráveis.

Observamos que o MMFDH se apresenta como uma interface direta entre o Estado e a sociedade no cuidado e atenção às pessoas em todas as fases da vida, sempre sensível às particularidades e necessidades de cada indivíduo, buscando sensibilizá-los quanto aos seus direitos e garantias individuais previstos na Constituição Federal, bem como quanto às garantias constantes da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Por maiores e significativas que tenham sido as conquistas até este momento (Ex.: a Equipagem de Conselhos Tutelares e de Conselhos de Direitos; Enfrentamento de Vulnerabilidades - Casa da Mulher Brasileira; Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável; etc.), todas elas executadas em uma parceria com o Parlamento, temos a consciência de que ainda há muito por fazer, afim de levarmos nosso país ao patamar de igualdade que tanto almejamos.

Para 2022, esperamos fortalecer as conquistas, ao tempo em que pretendemos ver concretizadas as políticas públicas semeadas neste ano. Destaca-se, para 2022, uma especial atenção às mulheres, com medidas destinadas à promoção de sua autonomia econômica e combate a todas as formas de violência de direitos dessa população.

Outra política a se destacar em 2022 será o enfrentamento à pedofilia, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. A questão da violência doméstica, da violência contra mulheres, idosos e pessoas com deficiência, as quais cresceram no período de isolamento social e combate à pandemia de COVID-19, são políticas que deverão ter maior ênfase no ano de 2022, bem como as ações de prevenção ao suicídio e ao fortalecimento das famílias. Desta forma, contribuiremos para sairmos da pandemia fortalecidos e rumo a novos desafios e conquistas.

Vimos solicitar ao Parlamento que continue nos apoiando nessa importante missão de garantia de direitos aos cidadãos brasileiros e a todo o povo que vive no nosso território para que unidos possamos construir um país mais justo e igualitário com oportunidade para todos.

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

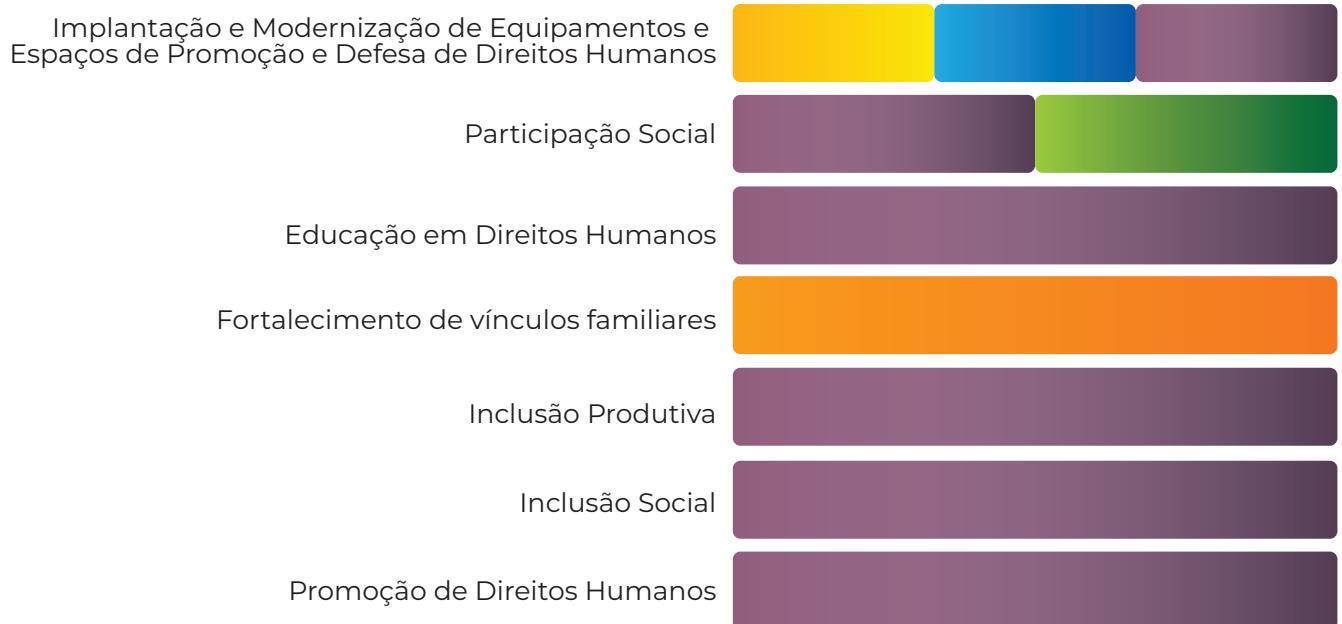
O modelo orçamentário do MMFDH foi desenvolvido **com foco na transversalidade e na universalidade** que as Políticas Públicas relativas às Mulheres, às Famílias e aos Direitos Humanos demandam.

Nesse sentido, o Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos é **sustentado por ações temáticas** que proporcionam uma multiplicidade de escopo para que as nossas Secretarias Finalísticas possam **atuar em quaisquer dos temas sem prejuízo da interdisciplinaridade e da coesão entre elas**.

Ao lado, apresentamos as **cinco ações orçamentárias que são o alicerce dos sete temas** que serão desenvolvidos em 2022.



Temas e Ações Orçamentárias



Legenda da Ações

- 00SN - Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres
- 21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
- 00SO - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo
- 21AT - Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos
- 21AS – Fortalecimento da Família



PROPOSTAS POR TEMA

Quadro-Resumo

Tema	Propostas	Secretaria Responsável	Página
Fortalecimento de vínculos familiares	Projeto Famílias Fortes	Secretaria Nacional da Família	13
	Observatório Nacional da Família	Secretaria Nacional da Família	14
	Reconecte	Secretaria Nacional da Família	15
Promoção de Direitos Humanos	Promoção dos direitos e da dignidade da mulher	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	17
	Ações itinerantes de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica	Secretaria Nacional de Proteção Global	18
	Atividades turísticas para pessoas idosas	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	19
	Fortalecimento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica	Secretaria Nacional de Proteção Global	20
Educação em Direitos Humanos	Programa Criança Protegida	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	22
	Qualificação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	23
	Projeto Estudante de Atitude	Secretaria Nacional de Proteção Global	24

Implantação e Modernização de Equipamentos e Espaços Públicos de Promoção e Defesa de Direitos Humanos Programa	Construção, implantação e equipagem da Casa da Mulher Brasileira	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	26
	Implantação de Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NUIAM) em Delegacias Regionais	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	27
	Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher - CRAM	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	28
	Equipagem De Organismo De Políticas Para As Mulheres (OPM)	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	30
	Viatura Para Patrulha Maria Da Penha	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	31
	Viatura Para Delegacias De Atendimento Às Mulheres (DEAMs)	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	32
	Programa Pró-DH de Equipagem e Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Transversal	36
	Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	37
	Maternidades interligadas a cartórios	Secretaria Nacional de Proteção Global	38
	Estruturação dos Programas de Atendimento Socioeducativo de internação e semiliberdade	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
	Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
	Núcleo de Atendimento Especializado para Vítimas de Violência	Secretaria Nacional de Proteção Global	41
Inclusão Social	Manutenção e Equipagem de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa (ILPI's)	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	42
	Projeto Integra Brasil para crianças e adolescentes	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	44
	Projeto Moradia Primeiro para a População em Situação de Rua	Secretaria Nacional de Proteção Global	45

Inclusão Produtiva	Qualifica Mulher – Projeto Nacional de Incentivo à Autonomia Econômica Feminina	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	47
	Programa Horizontes	Secretaria Nacional da Juventude	48
	Projeto Oportunidade para Todos	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	49
	Fomento à empregabilidade da população LGBT	Secretaria Nacional de Proteção Global	50
Participação Social	Apoio ao Funcionamento de Conselhos e Comissões	Diversas	52
	Apoio à Realização de Conferências Nacionais	Diversas	53

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES

Projeto Famílias Fortes

O que é?

É um projeto de prevenção ao uso de álcool e outras drogas por meio de oficinas semanais e mensais destinadas às famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, que promovem o fortalecimento dos vínculos familiares e o desenvolvimento de habilidades sociais pelas crianças e adolescentes participantes.

Para que serve?

Reducir a agressividade, melhorar a interação entre pais e filhos, melhorar o rendimento escolar e prevenir o uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes pelo ensino de temas como interação pessoal e social, pressão dos amigos e bem-estar individual, e, para seus pais e responsáveis, de temas como desenvolvimento da criança e do adolescente, comunicação eficaz e gestão das emoções, ao longo de 7 encontros semanais de duas horas cada e mais 4 encontros mensais de acompanhamento.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na aquisição de equipamentos e na contratação de facilitadores, no pagamento de alimentação e transporte, na locação de espaços, dentre outros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AS – Fortalecimento da Família
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	<p>Para MA 50 - Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos: GND 3 – Custeio (85%) GND 4 – Investimento (15%)</p> <p>Para MA 90 - Aplicação Direta: GND 3 – Custeio (100%)</p>
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Observatório Nacional da Família

O que é?

É uma unidade que desenvolve e incentiva o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à temática da família, de modo a contribuir para a elaboração de políticas familiares e fomentar o intercâmbio e a difusão do conhecimento científico sobre família no Brasil e no mundo.

Para que serve?

Producir e divulgar conhecimento científico sobre a temática da família por meio da sistematização de evidências, dados e informações sobre o tema e as diversas problemáticas que o afetam, assim como pela avaliação de políticas públicas, programas e ações voltados para a família.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado no desenvolvimento de estudos (em âmbito nacional ou estudos comparativos entre estados), campanhas, material de divulgação, publicação de livros, revistas, cadernos de pesquisa, realização de congressos, seminários e oficinas com a participação de pesquisadores especialistas nos temas considerados estratégicos para as políticas familiares, a saber: conciliação família-trabalho e projeção social e econômica; direitos humanos, sistema de proteção social e políticas familiares; educação e família; desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade contemporânea; casamento e conjugalidade.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AS – Fortalecimento da Família
FUNCIONAL:	14.422.5024.21AS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (90%) GND 4 – Investimento (10%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Reconecte

O que é?

É um projeto voltado para a promoção do uso inteligente de novas tecnologias, fornecendo acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito do uso de recursos tecnológicos de maneira adequada com vistas a evitar o mal uso da tecnologia.

Para que serve?

Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e a interação entre pais/responsáveis e filhos, por meio da aplicação de oficinas lúdicas envolvendo pais/responsáveis com filhos entre 9 e 14 anos, pelas quais as famílias aprendem a identificar as vantagens e desvantagens das novas tecnologias e os cuidados relacionados à cidadania digital, saúde, educação e segurança digital.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na contratação de aplicadores, aquisição de equipamentos, no pagamento de alimentação e transporte, na locação de espaços, entre outros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.
AÇÃO:	21AS – Fortalecimento da Família
FUNCIONAL:	14.422.5034. 21AS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (90%) GND 4 – Investimento (10%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS



Promoção dos Direitos e da Dignidade da Mulher

O que é?

São ações que buscam promover a dignidade da mulher em sua integralidade, especialmente no contexto da gestação e da maternidade, e os direitos à educação, cultura, política e cidadania das mulheres em seus diversos contextos.

Para que serve?

Fomentar as seguintes iniciativas voltadas à/ao:

- a) Saúde e bem-estar da mulher, incluindo a atenção integral dos estágios de gravidez, parto e puerpério: Projeto Mães Unidas; Espaço Maternidade; Projeto Bem Gestar e Acolher; e Projeto Agricultura da Vida;
- b) Promoção da dignidade da mulher em condição de vulnerabilidade socioemocional, visando a reinserção social: Projeto Recanto; e
- c) Direito político e igualitário das mulheres nos espaços de poder e decisão: Projeto Mais Mulheres no Poder.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos entes federativos e pelo MMFDH na contratação de profissionais, a elaboração e produção de materiais informativos e formativos, na realização de campanhas direcionadas à promoção de direitos e da dignidade da mulher, na capacitação profissional de mulheres e na equipagem de espaços físicos já existentes para atendimento a mães com filhos na Primeira Infância.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (70%) GND 4 – Investimento (30%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Ações Itinerantes de Registro Civil de Nascimento e de Acesso à Documentação Básica

O que é?

É um projeto que busca assegurar o direito ao registro civil de nascimento e o acesso a outros documentos básicos para públicos vulneráveis.

Para que serve?

Registrar e fornecer documentação básica para pessoas de todas as idades que nunca tiveram certidão de nascimento ou outros documentos e para pessoas hipossuficientes que necessitem de segundas vias de documentos por meio de mutirões ou oferta de serviços móveis em locais de maior vulnerabilidade social.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos entes federativos e organizações da sociedade civil na capacitação de colaboradores, na realização de campanhas de sensibilização e informativas e na oferta dos serviços itinerantes de registro civil e emissão de documentação básica para povos e comunidades tradicionais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Atividades Turísticas para Pessoas Idosas

O que é?

É uma ação que busca possibilitar atividades turísticas para as pessoas idosas por meio de roteiros com curta duração em locais e municípios próximos.

Para que serve?

Possibilitar atividades turísticas para pessoas idosas com vistas a fomentar culturas locais, incentivar o hábito da viagem e fortalecer vínculos de amizade e convívio comunitários dos idosos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na aquisição de micro-ônibus por municípios e pelas unidades federativas para a realização de atividades turísticas e para atividades de fomento ao turismo destinadas às pessoas idosas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferência a Estados e DF 40 –Transferência a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (15%) GND 4 – Investimento (85%)
VALOR:	A partir de R\$ 450 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Fortalecimento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica

O que é?

É toda ação coordenada e planejada pelo órgão gestor da política de enfrentamento à violência contra pessoas LGBT que visem à interrupção de ciclos de violência e de violações de direitos nos territórios

Para que serve?

Apoiar as ações previstas em Planos de Ação dos Estados, Distrito Federal e Municípios que envolvam a prevenção e o enfrentamento à violência LGBTfóbica, tais como capacitação de agentes públicos ou privados, fortalecimento e/ou criação de centros de referência, publicação de peças gráficas, dentre outras ações.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido ao ente federado, à organização da sociedade civil ou aplicado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para apoiar ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a população LGBT.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034. 21AR XXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 150 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS



Programa Criança Protegida

O que é?

É um programa de formação e capacitação dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), que inclui a entrega de inventário estadual (acerca da configuração do SGD local, indicando suas especificidades e condições dos serviços ofertados à comunidade) e de relatório com recomendações e orientações ao Estado.

Para que serve?

Qualificar a atuação dos atores do SGD, de modo a fortalecer o Sistema e aprimorar o atendimento, a assistência e a proteção da criança e do adolescente com direitos violados.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelas organizações da sociedade civil na capacitação e produção e entrega de materiais aos gestores estaduais e aos participantes do Programa. Não poderá ser aplicado no custeio de infraestrutura física, alimentação e hospedagem dos participantes.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Qualificação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

O que é?

É uma ação de capacitação dos profissionais que atuam nos programas de atendimento socioeducativo e no Sistema de Garantia de Direitos, com vistas a assegurar a qualidade do atendimento socioeducativo e garantir o adequado cumprimento das medidas socioeducativas.

Para que serve?

Capacitar os operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos nos diversos eixos pedagógicos e operativos dessa política para garantir um sistema que responsabilize e ressocialize apropriadamente o adolescente atendido.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado pelos municípios, estados, Distrito Federal, organizações da sociedade civil e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em cursos e oficinas de capacitação dos operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034. 21AR XXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF 40 – Transferências a municípios; 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; 80 – Prodoc; e 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Projeto Estudante de Atitude

O que é?

É um projeto que promove gincana entre escolas da rede pública, com o objetivo de estimular o exercício consciente da cidadania e à garantia de seus direitos individuais e coletivos.

Para que serve?

Despertar a inteligência cívica, afetiva, social, entre outras, por meio da aplicação dos princípios de gamificação e economia comportamental, com vistas a capacitar os estudantes para a elaboração de diagnósticos, resolução de problemas, construção de novas realidades, articulação com outros atores sociais, dentre outros.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos ao executor do projeto (ex. Gestor local, Associação de Pais e Mestres, entre outros), com a finalidade de apoiar a realização da gincana, o pagamento de prêmios destinados aos professores e às escolas campeãs na etapa estadual e nacional, e o custeio de diárias e passagens necessárias para a execução do projeto (visitas técnicas, capacitações etc.), conforme realidade de cada unidade da federação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 350 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Construção, Implantação e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira

O que é?

É um equipamento público que reúne em um mesmo espaço físico diferentes serviços especializados prestados às mulheres em situação de violência, de diferentes setores (assistência social, segurança pública, justiça, etc.), entre os quais: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; juizado especializado em violência doméstica e familiar contra as mulheres; Ministério Público e Defensoria Pública; serviço de promoção de autonomia econômica; brinquedoteca e alojamento de passagem.

Os valores de investimento, os prazos de implantação e outras diretrizes estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/diretrizes-sobre-a-casa-da-mulher-brasileira>.

Para que serve?

Garantir atendimento humanizado, integral e integrado à mulher em situação de violência nos municípios que apresentam a Rede de Proteção à Mulher, com a presença de diversos órgãos que oferecem serviços como auxílio psicológico, jurídico e de resgate da cidadania e recebem denúncias feitas por mulheres vítimas de violência em um mesmo espaço.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira, conforme o tipo de implementação:

- **Construção e equipagem**, por meio de contrato de repasse entre o proponente e a Caixa Econômica Federal, que é a responsável pela gestão e fiscalização dos recursos; ou
- **Equipagem e custeio (implantação)**, por meio de convênio com o ente estadual ou municipal. Nessa última modalidade, o ente deverá disponibilizar um imóvel gerido por ele e necessitará do recurso para a equipagem e o custeio do funcionamento da infraestrutura, para que sejam prestados os serviços inerentes à Casa da Mulher Brasileira.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	00SN - Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres
FUNCIONAL:	14.422.5034.14XS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100% - apenas na modalidade Implantação) GND 4 – Investimento (100% - apenas na modalidade construção)
VALOR:	Para construção e equipagem: A partir de R\$ 970 mil Para Equipagem e custeio: A partir de R\$ 170 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Implantação de Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NUIAM) em Delegacias Regionais

O que é?

É um núcleo de atendimento às mulheres em situação de violência em delegacia regional, ao qual compete o registro da ocorrência policial em espaço físico exclusivo, isolado do atendimento para outras ocorrências, com a presença de profissionais das áreas de psicologia, direito e serviço social.

Para que serve?

Oferecer, especialmente em municípios que não tenham delegacia especializada de atendimento à mulher, o atendimento diferenciado, qualificado e específico às mulheres em situação de violência e orientar as mulheres atendidas psicossocial e juridicamente e sobre os serviços disponíveis na rede de atendimento à mulher.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado pelos estados e Distrito Federal exclusivamente para a estruturação e implementação do espaço onde será prestado o serviço do NUIAM, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliário, e, eventualmente, de uma viatura.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos;
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR XXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 150.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher - CRAM

O que é?

É um equipamento público que presta assistência continuada e especializada às mulheres em situação de violência para acolhimento e atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento jurídico, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania.

Os CRAMs devem estar localizados em espaços bem iluminados e sinalizados, com placas de identidade visual própria, facilitando o acesso da população ao serviço. Sua estrutura mínima deve conter:

- Recepção – composta por 3 salas: uma com assentos confortáveis e murais com materiais relativos ao enfrentamento da violência contra a mulher; outra para o atendimento geral, com espaço para mesas e material de apoio para 2 profissionais técnico-administrativos; e a terceira sala, dirigida a estudos sobre a violência contra a mulher, aberta, por meio de hora marcada a estudantes, profissionais e membros de movimentos sociais, com mesa, cadeiras, estantes para materiais de estudo, computador ligado à Internet e impressora;
- Atendimento – dividido em uma sala de espera, uma sala para atendimento jurídico, outra para o atendimento psicológico, uma mais para o atendimento social e uma última sala, que deve ser ampla o suficiente para promover o atendimento de grupos;
- Coordenação – composta por três salas: uma para a coordenação, outra para o arquivo e uma última para reuniões;
- Apoio – uma sala para almoxarifado, uma sala de estar para a equipe e uma copa-cozinha;
- Áreas comuns – compostas por dois banheiros femininos e um masculino, uma brinquedoteca, uma sala para atividades e uma área verde; e
- Mobiliário - móveis funcionais que atendam às necessidades dos(as) funcionários(as) e usuários(as) de cada espaço, correspondendo, na mesma medida, às necessidades das atividades desenvolvidas, de forma a oferecer às mulheres em situação de violência e à equipe técnica o conforto e o acolhimento necessários.

Para que serve?

Prestar atendimento psicossocial, jurídico e aconselhamento em momentos de crises e desenvolver atividades de prevenção e de qualificação de profissionais e inserção no mercado de trabalho.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na aquisição de equipamentos, mobiliário e automóvel utilitário ou SUV para a prestação de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, bem na realização de campanhas de divulgação sobre os serviços de atendimento, ou ações educativas sobre os direitos das mulheres, conscientização sobre violência doméstica e/ou familiar, ou ainda, capacitação da equipe do CRAM, entre outras atividades correlatas, observada a legislação pertinente. É vedada a utilização dos recursos de investimento para a execução de obra de qualquer natureza (construção ou reforma) e dos recursos de custeio para a manutenção do CRAM, como, por exemplo, despesas de água, luz, telefone e remuneração de pessoal, entre outros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR XXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferência a Estados e ao Distrito Federal 40 – Transferência a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 150.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Equipagem De Organismo De Políticas Para As Mulheres (OPM)

O que é?

É uma ação para equipar os Organismos de Políticas para Mulheres – OPMs, que são os órgãos executores das políticas para mulheres, que integram a estrutura administrativa do poder executivo das esferas governamentais federal, distrital, estadual e municipal.

Para que serve?

Coordenar a gestão das políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades entre mulheres e homens; acompanhar a implantação e a institucionalização das políticas públicas para as mulheres nos respectivos órgãos que as executam; articular de forma integrada e transversal as políticas para as mulheres; atuar como organismo interlocutor das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres nas esferas estadual/municipal/distrital; dentre outras.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será destinado exclusivamente para a instalação de novos OPMs nos estados, no DF e nos municípios, a fim de possibilitar seu funcionamento e sua integração à rede de atendimento à mulher em situação de violência. Os recursos podem ser utilizados na aquisição de equipamentos, mobiliário e automóvel popular para utilização exclusiva em ações relacionadas às políticas para as mulheres. É vedada a utilização dos recursos de investimento para a execução de obra de qualquer natureza (construção ou reforma). Não é possível a indicação de recursos de custeio para esse serviço.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR XXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferência a Estados e ao Distrito Federal; 40 – Transferência a Município
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 150.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Viatura Para Patrulha Maria Da Penha

O que é?

É uma ação que visa ampliar o Policiamento Orientado, conhecido nacionalmente como Ronda/ Patrulha Maria da Penha, que consiste em uma modalidade de policiamento especializado, realizado por equipes de prevenção à violência doméstica, para os casos reincidentes e/ou de maior gravidade de violência contra a mulher.

Para que serve?

Reducir os casos de violência contra a mulher e prevenir crimes de feminicídio pela prestação de serviço de proteção e monitoramento de medidas protetivas de urgência às mulheres ofendidas, para garantir sua segurança e desestimular ações criminosas reincidentes no ambiente familiar.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado exclusivamente para a aquisição de viaturas, que pode ser veículo tipo Hatch, sedan, SUV, ou camionete, conforme a necessidade da força de segurança, incluídos os equipamentos próprios desse tipo de veículo, bem como plotagem com identidade visual. Não é possível a indicação de recursos de custeio para esse serviço. Vale lembrar que, por uma questão de competência legal, se o recurso for destinado às Polícias Militares, a modalidade de aplicação deve ser 30 (Estado e DF), cabendo apenas a indicação de modalidade de aplicação 40 (Municípios) se o serviço for prestado por Guardas Municipais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR XXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferência a Estados e ao Distrito Federal; 40 – Transferência a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 150.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Viatura Para Delegacias De Atendimento Às Mulheres (DEAMs)

O que é?

É uma ação para equipar, com viaturas, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs, unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento à mulher em situação de violência por razão de seu sexo, que são vinculadas às Secretarias Estaduais de Segurança Pública.

Para que serve?

Possibilitar o atendimento adequado e qualificado pelas DEAMs, pela garantia de encaminhamento apropriado da mulher aos estabelecimentos de saúde e ao Instituto Médico Legal, fornecimento de transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida, e retirada de seus pertences quando necessário.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado exclusivamente para a aquisição de viaturas, que podem ser veículo tipo Hatch, sedan, SUV, ou camionete, conforme a necessidade da Delegacia, incluídos os equipamentos próprios desse tipo de veículo, bem como plotagem com identidade visual. Não é possível a indicação de recursos de custeio para esse serviço. Vale lembrar que, por uma questão de competência legal, o recurso somente pode ser indicado na modalidade de aplicação 30 (Estado e DF), visto que a organização da Polícia Civil é de responsabilidade dos entes estaduais (e não municipais).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR XXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferência a Estados e ao Distrito Federal
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 150.000,00
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Programa Pró-DH de Equipagem e Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

O que é?

É um programa voltado para o desenvolvimento da capacidade operacional dos órgãos, entidades e instâncias colegiadas de promoção e defesa de direitos humanos, dentre eles, conselhos tutelares, conselhos de direitos (da pessoa idosa, de promoção da igualdade racial, dentre outros), e Defensorias Públicas.

Para que serve?

Ampliar, modernizar e fortalecer os equipamentos públicos e instâncias participativas de promoção e defesa de direitos humanos nos municípios, estados e Distrito Federal.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado diretamente pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na aquisição e doação de bens móveis para os entes públicos que aderirem a Edital de Chamamento Público, forem habilitados para participar do Programa e atenderem aos critérios de priorização dispostos no art. 8º do Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020.

Equipagem de Conselhos Tutelares:

O recurso será aplicado na aquisição de equipamentos para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares, como segue:

- Kit 1 – composto por um veículo, cinco computadores, uma impressora, um refrigerador, um bebedouro, uma cadeira automotiva para transporte de crianças, uma Smart TV, um ar-condicionado portátil e cinco aparelhos celulares.

* Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 150 mil e entregue para cada conselho.

- Kit 2 - (3 conjuntos de acessórios) – cinco computadores, uma impressora, um refrigerador, um bebedouro, uma cadeira automotiva para transporte de crianças, uma Smart TV, um ar-condicionado portátil e cinco aparelhos celulares.

* Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 200 mil e entregue para três conselhos.

- Kit 3 (conjunto completo) – composto por um barco, cinco computadores, uma impressora, um refrigerador, um bebedouro, vinte coletes salva-vidas, uma Smart TV, um ar-condicionado portátil e cinco aparelhos celulares.

* Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 300 mil e entregue para cada conselho.

* Aquisição de aparelhos celulares para uso exclusivo dos conselheiros tutelares, a fim de facilitar o acesso à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e tornar mais céleres as denúncias de violações contra crianças e adolescentes.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$150 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa:

O recurso será aplicado diretamente pelo MMFDH na aquisição de equipamentos para uso exclusivo dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, como segue:

- Kit completo – composto por um veículo 0km; três computadores com webcams; um projetor de imagem; uma Smart TV; uma impressora; uma caixa acústica e um bebedouro.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 120 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Órgãos e colegiados de Promoção da Igualdade Racial:

O recurso será aplicado na aquisição de kits de equipagem para uso dos Conselhos e Órgãos de Promoção da Igualdade Racial, como segue:

- Kit 1 – composto por um veículo 4x2, cinco computadores e uma impressora.

* Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 120 mil.

- Kit 2 – composto por um veículo 4x2 ou um barco de alumínio com motor de popa de 15Hp, cinco computadores e uma impressora multifuncional.

* Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 130 mil.

- Kit 3 – composto por um computador, uma televisão Smart 50 polegadas, uma impressora multifuncional, um projetor de imagens e uma caixa acústica.

* Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 120 mil.

A lista de espaços criados e que podem aderir e, de acordo com a classificação em Edital de Chamamento, ser beneficiado pela doação encontra-se disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-racial/cadastro-nacional-de-orgaos-e-conselhos-de-promocao-da-igualdade-racial-2013-cadpir>.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034–Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 120 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Órgãos e Instituições de Promoção e Proteção em Direitos Humanos:

O recurso será aplicado no incremento, modernização e equipagem de Defensorias Públicas dos Estados e/ou do Distrito Federal, pela aquisição de veículo tipo furgão, equipado com escritório executivo e para transporte de pessoas, conforme regulamento do Programa Pró-DH:

- Veículo – van ou microônibus com itens de acessibilidade para cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida, toldo externo, mesa, cadeiras, computador, impressora, bebedouro, frigobar, gerador de energia, entre outros
- Bolsistas para projeto de mediação de conflitos e justiça restaurativa, em incremento às Defensorias Públicas Estaduais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034–Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034. 21AR XXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (80%) / GND 3 – Custeio (20%)
VALOR:	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Entenda o Programa Pró-DH

O que preciso saber sobre o Pró-DH?

Com a finalidade de dar maior alcance e transparência à política de equipagem e modernização de equipamentos públicos de promoção e defesa de direitos humanos e, assim, garantir que as doações de bem contemplam os municípios que, prioritariamente, mais necessitam, o Programa Pró-DH, instituído pelo Decreto nº 10.509, de 2019, estabelece o Chamamento Público enquanto instrumento para adesão, habilitação e priorização de entes públicos para o atendimento pelo Programa por meio de emendas parlamentares.

A primeira fase do Programa é a Adesão, por meio da qual, após a publicação de Edital de Chamamento Público, o governo municipal, estadual ou distrital deverá se inscrever no Programa, em sistema informatizado disponibilizado pelo Ministério neste link, apresentando a documentação que prevê o art. 7º do Decreto nº 10.509, de 2019.

Após a adesão, há a fase de habilitação, que consiste na comprovação que o município desenvolve ações destinadas à promoção e à defesa de direitos humanos; possui espaço seguro, acessível e adequado para o recebimento e a instalação dos equipamentos; possui capacidade para custear as despesas associadas ao uso e à manutenção dos bens com recursos próprios ou do Estado a que esteja vinculado; e possui cadastro atualizado no sistema informatizado, no caso, o Sistema Integrado de Gestão – SIG.

Após a habilitação, há a classificação, com base nos critérios de priorização de que trata o art. 8º do Decreto nº 10.509, de 2019. O Ministério disponibilizará a lista de entes públicos habilitados ao atendimento pelo Programa em ordem de classificação neste link.

Onde consulto o resultado de cada fase do Programa?

Todas as fases do Programa são divulgadas em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/promocao-e-defesa-dos-direitos-humanos-pro-dh>.

Os Municípios serão ranqueados?

Sim. Seguindo os critérios objetivos dispostos no Decreto nº 10.509/2020 e no Edital de Chamamento Público, o município habilitado aparecerá em posição ranqueada para recebimento dos bens. O atendimento pelo Ministério, com a doação de bens móveis, será realizado na ordem do resultado do Chamamento.

Como o Parlamentar poderá indicar os Municípios?

O Parlamentar deverá fazer a indicação dos municípios a serem beneficiados de acordo com classificação deles em seus estados e no Distrito Federal.

Como assim? Se o Parlamentar tiver interesse em indicar, por exemplo, o 5º colocado da sua Unidade Federativa, ele só o poderá fazer após as indicações do 1º, 2º, 3º, e 4º colocados ou caso indicar todos os cinco primeiros.

Para mais informações, acesse [a página do Programa Pró-DH](#).

Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável

O que é?

É um programa que busca promover a educação, a saúde e a mobilidade física da pessoa idosa por meio da tecnologia, de modo a estimular a confiança e a autoestima, contribuir para a redução da depressão e da solidão, e promover acesso à informação e interação social.

Para que serve?

Promover a inclusão digital e social por meio da alfabetização, de cursos de educação financeira e sobre os direitos da pessoa idosa; de palestras e conversas relacionadas à nutrição, prevenção de doenças crônicas, entre outros temas associados à promoção de saúde; e da prática de atividades físicas e recreativas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso poderá ser aplicado pelo MMFDH e por municípios, unidades federativas e organizações da sociedade civil na:

1. Implantação do Programa em Centros de Convivência do Idoso por meio da doação de computadores, webcams, impressora e televisor 50' ou projetor de imagem, em observância aos critérios definidos no art. 8º do Decreto nº 10.133/2019; e
2. Manutenção dos Centros de Convivência do Idoso que já implantaram o Programa ou de Instituições que fazem ações com pessoas idosas e tenham interesse de desenvolver o Programa, com vistas a financiar a realização de atividades voltadas para a inclusão digital e social ou a reestruturação desses espaços de promoção dos direitos da pessoa idosa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034–Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14. 422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	Para Implantação: 90 – Aplicação Direta Para Manutenção: 30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios ou 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	Para Implantação: GND 4 – Investimento (100%) Para Manutenção: GND 3 – Custeio (50%) e GND 4 – Investimento (50%)
VALOR:	Para Implantação: A partir de R\$ 80 mil Para Manutenção: A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Maternidades Interligadas a Cartórios

O que é?

É uma ação que facilita o registro de recém-nascidos diretamente em maternidades por meio da sua interligação com cartórios, em atendimento ao § 4º do art. 5º da Lei nº 12.662, de 2012.

Para que serve?

Facilitar e ampliar o registro de recém-nascidos diretamente em maternidades por meio do fornecimento de kits de interligaçãoaaa, com vistas a promover o acesso à documentação básica pelos mais vulneráveis.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para adquirir de forma centralizada equipamentos, tais como computadores e impressoras, a serem destinados a hospitais e maternidades. a(Os equipamentos podem ser doados para municípios e unidades federativas (ou cedidos organizações da sociedade civil filantrópicas sts. Os hospitais elegíveis para essa emenda podem ser consultados no endereço <http://bit.ly/hospitais2021>. Cada emenda deve indicar ao menos 10 hospitais/ maternidade a serem equipados de qualquer unidade da federação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Estruturação dos Programas de Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado

O que é?

É uma ação que visa a provisão de vagas para o atendimento às medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, por meio da construção, reforma e ampliação e equipagem dos Centros Socioeducativos (Unidades de Internação) e Casas de Semiliberdade.

Para que serve?

Adequar a oferta de vagas nos programas de atendimento socioeducativo, que atualmente corresponde a um déficit de 5.000 (cinco mil) vagas de internação.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado pelos Estado e Distrito Federal no cofinanciamento para a abertura de vagas de atendimento às medidas de internação e semiliberdade e na equipagem adequada das unidades existentes.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	00SO - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo
FUNCIONAL:	14.243.5034.14UF.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 500 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências

O que é?

É um espaço público criado para proporcionar atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Ele pode conter delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, serviços socioassistenciais, varas especializadas, ponto de apoio do Ministério Público e da Defensoria Pública, entre outros serviços.

Para que serve?

Prestar atendimento integral, multidisciplinar e interinstitucional para crianças e adolescentes vítimas de violência em um mesmo espaço físico, por meio de equipes técnicas especializadas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por meio de convênio com municípios e unidades federativas, para equipar os centros de atendimento integrado de pequeno, médio e grande porte.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.423.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF 40 – Transferências a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 250 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Núcleo de Atendimento Especializado para Vítimas de Violência

O que é?

É um espaço de apoio às vítimas de violência, que oferece atendimento jurídico e psicossocial de forma articulada com as Defensorias Públicas e outros órgãos públicos estaduais, distritais e municipais.

Para que serve?

Fortalecer as redes de proteção e atendimento a vítimas de violência e de outros crimes contra a vida, por meio da garantia de um espaço específico com equipe qualificada para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, tais como: crianças, adolescentes, pessoas idosas, LGBT, vítimas de crimes sexuais, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua, entre outros.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos gestores locais na contratação de assessoria especializada por 12 meses, sendo: 01 (um) analista jurídico, 01 (um) técnico jurídico, 01 (um) psicólogo e 01 (um) assistente social, 01 coordenador do projeto e 01 assistente administrativo, no pagamento de despesas de contabilidade e serviços jurídicos e administrativos e demais despesas com materiais informativos para as vítimas. O recurso também poderá ser utilizado para pequenos reparos na estrutura física do Núcleo, tais como em reformas e adaptações, para a locação de imóvel (custeio), ou mesmo para a aquisição de equipamentos, tais como) computadores, impressoras, e mobiliário, ter outros, sendo vedada a construção ou ampliação de imóveis.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal 40 – Transferências a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 490 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Manutenção e Equipagem de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa (ILPI's)

O que é?

É uma ação que busca assegurar o adequado funcionamento das Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa.

Para que serve?

Equipar as ILPI's com equipamentos estruturais, tais como itens de cozinha, de almoxarifado, de lavanderia, de hotelaria, de convivência e lazer e de dormitório; e com equipamentos hospitalares para os cuidados diários da pessoa idosa, tais como : Cama hospitalar, cadeira de rodas e de banho, colchão hospitalar, andador ou muleta, aspirador de secreção e suporte para soro; bem como possibilitar a contratação de profissionais multidisciplinares para atuarem nessas Instituições.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por organizações da sociedade civil na aquisição de equipamentos estruturais e de cuidados, bem como para pagamento de profissionais multidisciplinares que cuidam das pessoas idosas nas ILPI's.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (30%) GND 4 – Investimento (70%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



INCLUSÃO SOCIAL



Projeto Integra Brasil para Crianças e Adolescentes

O que é?

Desenvolvido em parceria com a Secretaria Nacional do Futebol e Direitos do Torcedor, da Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, é um projeto que busca a inclusão social de crianças e adolescentes vulneráveis por meio do futebol, de modo a lhes proporcionar um desenvolvimento saudável e integral.

Para que serve?

Promover a inclusão social de crianças e adolescentes, associada à formação em direitos humanos, pelo fomento a núcleos de recreação para a prática do futebol em locais de vulnerabilidade social, onde as atividades recreativas e complementares sejam acompanhadas pelo ensino para as crianças, adolescentes e seus familiares dos direitos e deveres das crianças e adolescentes dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990).

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e por organizações da sociedade civil na contratação de profissionais, aquisição de materiais esportivos e na oferta de atividades recreativas de futebol para até 100 crianças e adolescentes por projeto, ao longo de 18 meses, no contraturno escolar.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 180 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Projeto Moradia Primeiro para a População em Situação de Rua

O que é?

É um projeto que busca promover a saída definitiva de famílias e indivíduos da situação de rua pelo acesso imediato à moradia em locais seguros e às políticas públicas, de modo a garantir a dignidade da pessoa humana e promover a inclusão social dessa população vulnerável.

Para que serve?

Fomentar a moradia subsidiada e atender as famílias e indivíduos em situação de rua, com maior comprometimento social e pessoal.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, pelos gestores locais e/ou organizações da sociedade civil das seguintes formas:

- Opção I –capacitação, supervisão da equipe técnica, monitoramento, avaliação e produção de estudos e pesquisas sobre as pessoas em situação de rua - a partir de R\$ 100 mil;
- Opção II – apoio à moradia subsidiada, (locação de espaço, adaptações, pequenas reformas), contratação de equipe técnica especializada para acompanhar cinco famílias em situação de rua pelo período de três anos - a partir de R\$ 360 mil;
- Opção III – apoio à moradia subsidiada (locação de espaço, adaptações, pequenas reformas), contratação de e equipe técnica especializada para acompanhar 10 famílias em situação de rua pelo período de três anos - a partir de R\$ 600 mil; e
- Opção IV – apoio à moradia subsidiada (locação de espaço, adaptações, pequenas reformas), contratação de equipe técnica especializada para acompanhar 20 famílias em situação de rua pelo período de três anos - a partir de R\$ 900 mil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF 40 – Transferências a Municípios, 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



INCLUSÃO PRODUTIVA



Qualifica Mulher – Projeto de incentivo à Autonomia Econômica Feminina

O que é?

É um projeto que busca a qualificação profissional das mulheres por meio da capacitação em empreendedorismo, com vistas a geração de trabalho e renda a população feminina.

Para que serve?

Aumentar a capacidade de empregabilidade das mulheres que estão em situação de vulnerabilidade social através da educação, qualificação e capacitação profissional.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, pelas organizações da sociedade civil e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para realizar oficinas e cursos de formação e capacitação em empreendedorismo, elaborar e distribuir material, entre outros itens necessários à implementação do Projeto.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio R\$ 100 mil (66%) GND 4 – Investimento R\$ 50 mil (34%)
VALOR:	A partir de R\$ 150 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Programa Horizontes

O que é?

É um programa que busca contribuir para a formação de jovens empreendedores, em especial, aqueles em situação de vulnerabilidade social, de modo a fomentar a cultura empreendedora e possibilitar a criação de novas oportunidades de trabalho e geração de renda para os jovens.

Para que serve?

Estimular o empreendedorismo na juventude brasileira por meio de treinamento presencial e à distância, elaboração e distribuição de conteúdo temático, realização de palestras e mentorias por profissionais qualificados em parceria com as organizações da sociedade civil.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, pelas organizações da sociedade civil, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios àna realização de palestras e cursos de formação e capacitação de jovens em empreendedorismo, na elaboração e distribuição de material, na locação de espaços, entre outros itens necessários à implementação do Programa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Projeto Oportunidade para Todos

O que é?

É um projeto de capacitação em empreendedorismo, cooperativismo e agricultura familiar, que busca gerar trabalho e renda para povos e comunidades tradicionais, de modo a promover a igualdade étnico-racial e, ao mesmo tempo, preservar as tradições culturais desses povos.

Para que serve?

Capacitar em empreendedorismo, cooperativismo ou agricultura familiar os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os ciganos, os ribeirinhos, extrativistas e pescadores artesanais, e todos os demais povos tradicionais do país pelo ensino de técnicas de negociação, marketing e finanças ou de técnicas agrícolas, que possibilitem o desenvolvimento e o exercício qualificado da atividade empresarial e de produção alimentar.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por organizações da sociedade civil e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios na realização de oficinas e cursos de formação, capacitação e profissionalização de povos tradicionais em empreendedorismo, cooperativismo ou agricultura familiar, bem como na aquisição de ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades de agricultura familiar.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (50%) GND 4 – Investimento (50%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Fomento à Empregabilidade da População LGBT

O que é?

É uma ação que busca a inclusão produtiva da população vulnerável LGBT por meio de qualificação profissional, para promover a geração de emprego e renda para essa população.

Para que serve?

Qualificar profissionalmente a população LGBT por meio de cursos profissionalizantes e parcerias com empresas para seleção e contratação das pessoas capacitadas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e por Estados, Distrito Federal e Municípios para, dentre outros, a elaboração e produção de materiais, contratação de profissionais, realização de cursos de profissionalização e custeio de bolsas de estudo para adesão e permanência nas atividades do projeto e acompanhamento das pessoas reinseridas no mercado de trabalho.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF 40 – Transferências a Municípios 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 150 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



PARTICIPAÇÃO SOCIAL



Apoio ao Funcionamento de Conselhos e Comissões

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento dos conselhos de direitos e das comissões de direitos humanos, que contam com a participação de representantes da sociedade civil.

Para que serve?

Fomentar a participação social, dentre outros, no Conselho Nacional de Políticas para Mulheres, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Nacional da Juventude, Conselho Nacional de Direitos Humanos, Conselho Nacional de Combate à Discriminação, Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no custeio do funcionamento de atividades realizadas pelos Conselhos e Comissões, tais como: pagamento de diárias e passagens e capacitação para os conselheiros dos colegiados.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AT - Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Apoio à Realização de Conferências Nacionais

O que é?

É uma ação destinada à realização de encontros nacionais a de representação e participação da sociedade civil e atores governamentais, no qual se debate, propõe e avalia uma determinada política pública.

Para que serve?

Financiar a realização da V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, da V Conferência Nacional da Juventude, e da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiênciaa.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para viabilizar a realização das conferências, sobretudo nãf a contratação de equipamentos, de serviços e de equipe com a finalidade de organizar o encontro e moderar e sistematizar as propostas produzidas durante o evento.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Contatos por unidade

Assessoria Parlamentar

Telefone: (61) 2027-3210

E-mail: aspar@mdh.gov.br

Secretarias Nacionais

Secretaria Nacional de Proteção Global

Telefone: (61) 2027-3965

E-mail: coapr@mdh.gov.br

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Telefone: (61) 2027-3392

E-mail: dgri@mdh.gov.br

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Telefone: (61) 2027-3513

E-mail: cgge@mdh.gov.br

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Telefone: (61) 2027-3936

E-mail: cgiap@mdh.gov.br

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Telefone: (61) 2027-3156

E-mail: cgg@mdh.gov.br

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

Telefone: (61) 2027-3055

E-mail: cgg.snpm@mdh.gov.br

Secretaria Nacional da Família

Telefone: (61) 2027-3137

E-mail: gab.snf@mdh.gov.br

Secretaria Nacional da Juventude

Telefone: (61) 2027-3061

E-mail: cgg.snj@mdh.gov.br



MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS

